

<b>Processo:</b> 030/60098/13	<b>Data:</b> 15/05/13	<b>Rubr.:</b> <i>Quil</i> Douglas N. C. M. Mat. 253870-5	<b>Fis.:</b> 132
-------------------------------	-----------------------	--	------------------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls. 125 a 127 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 00109 de 26/04/2013, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPF, para providências de estilo.**

SMF, em 04/12/2013

  
**CESAR AUGUSTO BARBIERO**  
**Secretário Municipal de Fazenda**